



DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$30.081,63 (TRINTA MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.601 de 18 de fevereiro de 2025, decreta:

Art. 1º - Fica decretada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$30.081,63 (trinta mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADO

09.004.0008.0244.0045 1380 - COFINANCIAMENTO PISO GAÚCHO REGULAR

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumoR\$3.348,55

3.33.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$20.035,96

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$100,00

3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanenteR\$6.597,12

TOTALR\$30.081,63

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (26610007)R\$30.081,63

TOTALR\$30.081,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.02.2025**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com., Turismo

